

**TERMO ADITIVO Nº 039/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a inclusão do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, denominado Centro de Saúde Escola do Butantã – CSE Butantã, situada à Av. Vital Brasil, nº 1490 – Butantã, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, aquisição de equipamentos e mobiliários, durante o período de dezembro de 2020, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]



Publicado no D.O.M.
23/12/2020, p. 16





██████ denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

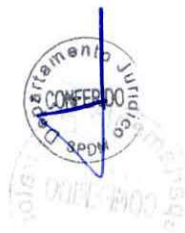
1.1. Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário objetivando a inclusão do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, denominado Centro de Saúde Escola do Butantã – CSE Butantã, situada à Av. Vital Brasil, nº 1490 – Butantã, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, aquisição de equipamentos e mobiliários, durante o período de dezembro de 2020, desde que haja a devida prestação de contas, constantes no presente Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.



1.2. A presente contratação visa o atendimento ao Termo de Cooperação e Gestão Compartilhada – Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley pessoa da Universidade de São Paulo, buscando a consecução de ações de ensino, pesquisa e assistência em prol dos usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados da unidade, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor global estimado de **R\$ 277.117,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos)** para cobrir as despesas durante o período de dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10. 301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 63.409/2020 (fls. 7702), e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste instrumento.

2.2. O pagamento das **DESPESAS DE CUSTEIO** (Item 2.1) referente à contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados da unidade) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:




2


DESPESAS DE CUSTEIO

Dezembro
R\$ 277.117,43

2.3. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários, o valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, de **R\$ 19.355,44 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 63.413/2020 (fls. 7703), e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste instrumento.

2.4. O pagamento das **DESPESAS DE INVESTIMENTO** (Item 2.3) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dezembro
R\$ 19.355,44

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Mantem-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 037/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016 – NTCSS/SMS**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.

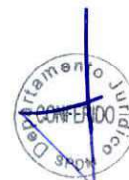
3.2. Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos, especificamente para inclusão do Centro de Saúde Escola do Butantã – CSE Butantã:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

[Handwritten signature]
3

[Handwritten initials]



Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

Regiane de Santana Piva

DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Ronaldo Ramos Laranjeira

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

Valéria P. S. Franze

NOME: Valéria P. S. Franze
RG: [REDACTED]

João Ladislau Rosa

NOME: Dr João Ladislau Rosa
RG: [REDACTED]



ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, estão descritas adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

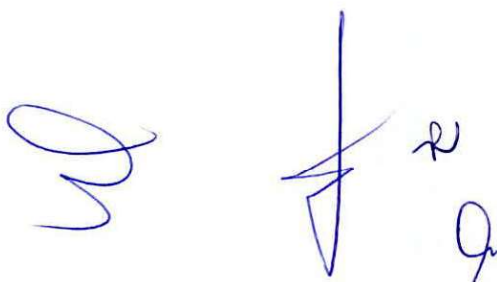
A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato, conforme previsto no Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias de Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializado, Áreas Técnicas e Redes de Atenção, Coordenadorias Regionais de Saúde e respectivas Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



CS ESCOLA SAMUEL BARNSELY PESSOA – 3 ESF - 1 ESB AB

Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal (Horas)	Procedimento	Quant. Março 2021
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITA DOMICILIAR	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONSULTAS ENFERMEIROS	468
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	1	40	ATEND. INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	1	40	PROCEDIMENTOS	672
FARMACÊUTICO	1	40		
COORDENADOR TÉCNICO (ENFERMEIRO)	1	40		

O Monitoramento de Metas de Produção será a partir do quarto mês de Implantação de ESF (março de 2021).

M

R f

g



PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE: CS ESCOLA BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	nov/20	dez/20	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 272.151,08	R\$ 272.151,08	R\$ 544.302,16
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 183.024,12	R\$ 183.024,12	R\$ 366.048,24
01.02 - Benefícios	R\$ 22.882,40	R\$ 22.882,40	R\$ 45.764,80
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 16.472,17	R\$ 16.472,17	R\$ 32.944,34
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 49.772,39	R\$ 49.772,39	R\$ 99.544,78
02. Materiais de Consumo	R\$ 845,20	R\$ 845,20	R\$ 1.690,40
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 152,20	R\$ 152,20	R\$ 304,40
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 393,75	R\$ 393,75	R\$ 787,50
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 299,25	R\$ 299,25	R\$ 598,50
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 4.121,15	R\$ 4.121,15	R\$ 8.242,30
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 379,90	R\$ 379,90	R\$ 759,80
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 2.118,91	R\$ 2.118,91	R\$ 4.237,82
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ 857,34	R\$ 857,34	R\$ 1.714,68
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 277.117,43	R\$ 277.117,43	R\$ 554.234,86

NOME:
CARGO:



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

PLANO DE TRABALHO_ CS ESCOLA BUTANTÃ

FINANCEIRO

INVESTIMENTO DE AQUISIÇÃO (*)	VALOR TOTAL
I. EQUIPAMENTO	R\$ 8.160,00
II. MOBILIÁRIOS	R\$ 4.710,00
III. INFORMÁTICA	R\$ 6.485,44
TOTAL	R\$ 19.355,44
TOTAL GERAL	19.355,44



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO_ CS ESCOLA BUTANTÃ

I. EQUIPAMENTOS

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALANÇA ATÉ 180 KG	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
NEGATOSCÓPIO	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
TOTAL			R\$ 8.160,00

[Handwritten signatures and initials]



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO_ CS ESCOLA BUTANTÃ

II. MOBILIÁRIOS

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA EXECUTIVA FIXA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,60m	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
ARMÁRIO ALTO EM FÓRMICA COM CHAVES, 02 PORTAS COM PRATELEIRAS	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
TOTAL			R\$ 4.710,00



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO_ CS ESCOLA BUTANTÃ

iii. INFORMÁTICA

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LICENÇA - MICROSOFT OFFICE	3	R\$ 872,48	R\$ 2.617,44
NOBREAK DIMEP PARA RELÓGIO DE PONTO	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
RELÓGIO DE PONTO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL			R\$ 6.485,44

Oh
↓

R. D.



DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: CS ESCOLA BUTANTÃ

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de saúde Bucal	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Coordenador Técnico (enfermeiro)	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Médico Generalista ESF	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
TOTAL		37	0	37